



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 649/GABI/2023

Ponte Nova, 18 de dezembro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Wellerson Mayrink de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa o PROJETO DE LEI Nº 4.050/2023 “Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doação de imóvel de propriedade da “Casa da Merenda Luiz Mayrink Netto”, com o encargo de destinação para a área da saúde, nos termos do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal , e dá outras providências.

Atenciosamente,
WAGNER MOL GUIMARAES
603006
Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 1646/2023
Data: 19/12/2023 - Horário: 14:07
Legislativo

De: gabinete prefeito <gabinete@pontenova.mg.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 18:11
Para: Maria Juliana
Assunto: PL 4050
Anexos: gabi649 Camara PL 4.050.pdf; 2 projeto 4050.pdf; 3 bci projeto 4050.pdf; proj4050_Doacao_terreno_Casa_da_Merenda_29_assinado_assinado (1).pdf

Boa Tarde

Segue em anexo o Ofício 649/2023 que encaminha o Projeto de Lei nº 4050/2023 "Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doação de imóvel de propriedade da "Casa da Merenda Luiz Mayrink Netto", com o encargo de destinação para a área da saúde, nos termos do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências."

Favor acusar o recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.050 /2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doação de imóvel de propriedade da “Casa da Meranda Luiz Mayrink Netto”, com o encargo de destinação para a área da saúde, nos termos do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadoras,

O Projeto de Lei em questão tem como objetivo obter autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal receba, mediante doação, o imóvel situado na Rua Francisco Vieira Martins, no Bairro Palmeiras, com área construída total de 424,92 m², conforme a matrícula n.º 13.341 e suas modificações.

Ressalta-se que referida doação possui como encargo a destinação do imóvel para a instalação de um estabelecimento da área da saúde para atendimento da população, bem como a manutenção do nome do prédio de “Luiz Mayrink Netto”, conforme proposta anexa.

Instar lembrar que esta Lei suprirá uma importante demanda da atenção básica nos bairros Nova Almeida, Santa Tereza, Vila Oliveira e parte do bairro Palmeiras. Resultado de uma busca permanente da gestão para efetivar a política de saúde de forma próxima e eficaz a todos os moradores desta região.

Diante do exposto, considerando o interesse público contido neste Projeto de Lei, e a necessidade de adequações neste imóvel, contamos com a aprovação do Poder Legislativo o mais rápido possível e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ponte Nova, 18 de dezembro de 2023.

WAGNER MOL
GUIMARAES 03006
Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Data: 18/12/2023 18:08:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Kátia Jardim de Carvalho Irias
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.050/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doação de imóvel de propriedade da “Casa da Meranda Luiz Mayrink Netto”, com o encargo de destinação para a área da saúde, nos termos do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, mediante doação, o imóvel situado na Rua Francisco Vieira Martins, no Bairro Palmeiras, com área construída total de 424,92 m², conforme a matrícula n.º 13.341 e suas modificações (em anexo).

Parágrafo único. O imóvel referido no caput tem o valor venal de R\$ 440.781,43, conforme BCI em anexo.

Art. 2º A doação de que trata o artigo anterior possui os seguintes encargos:

I – o imóvel deverá ser destinado à área da saúde para atendimento da população;

II – o nome do prédio deverá constar o nome de “Luiz Mayrink Netto”.

§ 1º A destinação mencionada do imóvel deverá ocorrer em até 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual prazo, mediante justificativa, anuência do doador ou de seus sucessores e aprovação legislativa.

§ 2º Eventual alteração destinação do imóvel susodito deverá ser precedida de justificativa, anuência do doador ou de seus sucessores e aprovação legislativa, de forma que seja mantida a sua afetação a um interesse público relevante.

Art. 3º Integram a presente Lei a matrícula do imóvel e a manifestação de vontade do doador.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 18 de dezembro de 2023.

WAGNER MOL
GUIMARAES 3006
Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br

KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Data: 18/12/2023 18:07:41-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Kátia Jardim de Carvalho Irias
Secretária Municipal de Saúde

CARTA DE INTENÇÃO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Ponte Nova, 16 de dezembro de 2023.

Ao Exmo. Prefeito Municipal
Sr. Wagner Mol Guimarães

À Il. Senhora Secretária Municipal de Saúde
Sra. Kátia Jardim de Carvalho Irias

A CASA DA MERENDA LUIZ MAYRINK NETTO, associação privada inscrita no CNPJ sob o nº 26.151.118/0001-21, neste ato representando por seu residente Sr. Roberto Cotta Mayrink, brasileiro, [REDACTED], portador do CPF nº [REDACTED].996.016-[REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Bairro [REDACTED], Ponte Nova/MG, vem pela presente, de acordo com a previsão do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal nº 31/2020, manifestar o interesse em realizar a doação com encargos ao Município de Ponte Nova, do imóvel situado na Av. Francisco Vieira Martins, nº 148 (lote 01, quadra 2) e sua respectiva construção, composta de um prédio de dois pavimentos, com área de 424,92m², Bairro Palmeiras, CEP 35430-226, com encargo de implantação de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, devendo ser denominada de Unidade Básica de Saúde “Luiz Mayrink Netto”. O valor correspondente ao total dos bens doados é R\$ 440.781,43 (quatrocentos e quarenta mil setecentos e oitenta e uma reais e quarenta e três centavos).

Solicito, ainda, que todos os encargos da transferência do bem e regularidade de tal ato sejam custeados exclusivamente pelo Município de Ponte Nova.

Atenciosamente,


CASA DA MERENDA LUIZ MAYRINK NETTO
Roberto Cotta Mayrink
Presidente

REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	MATRÍCULA N.º	13.341
-------------------------------	---------------	--------

Data: 13 de dezembro de 1989

Imóvel: Lote de terreno de nº 01 da quadra II, situado a Rua Francisco Vieira Martins, no bairro de Palmeiras, nesta cidade de Ponte Nova, medindo nove metros e um centímetro (9,01m) de frente, inclusive área de visibilidade, onze metros e cinquenta centímetros de fundos (11,50m), vinte e quatro metros e cinquenta centímetros (24,50m) por um lado e dezesseis (16,00m) por outro lado, com a área total de 306,25 metros quadrados, dividindo e confrontando pela frente com a mencionada via pública, por um lado com o lote nº 02, por outro lado com a rua A, e pelos fundos com o lote nº 19.

PROPRIETARIA:- a firma IMOBILIÁRIA ALMEIDA LIMITADA, sediada n/cidade, inscrita no CGC sob nº 23.801.764/0001-81.

REG. ANT:- Inscrição 11 liv. 08 - CRI - P.Nova.

R.1/13.341 .-Prot.28.925 :-13.12.89-: Transmittente:- a Imobiliária Almeida Limitada, já qualificada, rep. n/ato por seu Diretor Gerente Paulo de Almeida Costa.- Adquirente:- PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, inscrita no CGC sob nº 23.804.149/0001-29, rep. n/ato por seu Prefeito Dr. Domingos Sávio Teixeira Lanna, devidamente autorizado pela Lei nº 921 de 02.05.1972.- COMPRA E VENDA:- Pub. de 10.05.1972, liv. 99, fls. 91/93, Tab. do 1º Of. d/cidade de P.Nova. Imóvel vendido:- o constante d/matricula.- Preço:- CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).- Dou fé. Eu Wanda Oficial.

R.2/13.341 .-Prot.28.925 :-13.12.89-: Doadora:- a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, já qualificada, rep. n/ato pelo seu Prefeito Dr. Domingos Sávio Teixeira Lanna, devidamente autorizado pela Lei nº 921 de 02.05.1972.- Donatário:- o LIONS CLUB DE PONTE NOVA, inscrito no CGC sob nº 18.584.607/0001-21, rep. n/ato pelo Sr. Umberto Bartolomeu, conforme votação em reunião efetuada na sede do Fontenense Futebol Club.- DOAÇÃO:- Pub. de 10.05.1972, liv. 99, fls. 91/93, Tab. do 1º Of. d/cidade de Ponte Nova.- Imóvel doado:- o constante d/matricula.- Preço:- CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) Condições:- o lote objeto d/doação destina-se a construção de um edifício destinado à Casa da Merenda Pré Escolar do Lions Club de Ponte Nova, dentro do prazo de quatro (04) anos, a contar da data d/escritura, revertendo o imóvel ao Patrimônio Municipal, caso não seja cumprida a finalidade da doação ou cessarem as atividades n/cidade da outorgada donatária.- (RCE). Dou fé. Eu Wanda Oficial.

[REDACTED]

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS — PONTE NOVA — MG

TRANSPORTES

AVERBAÇÃO Nº 03.-MATRICULA Nº 13.341.-PROT.31.154.-DATA:-20.02.92.
 Certificou a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, conforme Alvara de Habite-se e Baixa da Construção, e Certidão do Cadastro Imobiliário, que no lote retro descrito - Lote de nº 01 da quadra "II", do bairro Nova Almeida - foi construído um prédio, com a área total construída de 424,92m², distribuídos em 02 pavimentos com frente para a Av. Francisco Vieira Martins, do bairro Palmeiras, o 1º pavimento.- e com frente para a rua Armando Fajardo do bairro Nova Almeida, recebendo os nºs 148 e 16, o 2º pavimento com as áreas de construção - 287,16m² e 137,76m², respectivamente. Foi apresentado o CND c/INSS série "C" nº 056360 de 27.12.91.- Dou fé.- Eu Epiphania da Cruz de Deus Oficial.-

R.4/13.341.-Prot. 31.444:-05.06.92:- Título:- DCAÇÃO:- Escritura pública lavrada nas Notas do 1º Tabelião d/cidade de Ponte Nova, liv. III, fls. 093, em 21.02.1992.- Doador:- o Lions Club de Ponte Nova, insc. no CGC sob o nº 18.584.607/0001-21, rep. neste ato pelo Sr. 'Getúlio Ubaldo Machado, conforme votação em reunião efetuada na sede do Pontenovense Futebol Club.- Donatária:- a CASA DA MERENDA PRÉ ESCOLAR, inscrita no CGC sob o nº 26.151.118/0001-04, rep. neste ato pela sua Presidente Marilena Rodrigues Fonseca Machado, conforme termo de posse datado de 20.06.91.- Imóvel doado: descrito n/matricula havido pelo R.2, ref. Av.3/d/matricula.- Preço:- Cr\$ 6.500.000,00 ' (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros).- A Escritura fez ref.' a lei 7.433/85.- Foi apresentado o CND do INSS nº 066337 série "C", datado de 04.06.1992.- (RCE). Dou fé. Eu Epiphania da Cruz de Deus Oficial.



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

18 dez 2023 16:42
FOLHA: 1

BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Inscrição: 01.02.013.0224.001 Data de Cadastro: 04/11/2009 Tipo: PREDIAL
Inscrição Anterior: 30.10.201.3002.100

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro: 149 Avenida FRANCISCO VIEIRA MARTINS Seção: 10150 Face: D
Complemento: LOTE 01 Q 02 Bairro: 28 PALMEIRAS
Número: 148 Loteamento: 12 Quadra: 0002 Lote:

INFORMAÇÕES DE REGISTRO

Cartório:

CPF/CNPJ: Livro: Folha: Matrícula:

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO

Proprietário: 48110 CASA DA MERENDA PRE-ESCOLAR CPF/CNPJ: 000.000.000-00
Logradouro: AVN FRANCISCO VIEIRA MARTINS Número: 148
Complemento: TEMPLO
Bairro: PALMEIRAS Cep: 35.430-000
Cidade: PONTE NOVA Estado: MG

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Patrimônio	: 20 Particular	Situação do BCI	: 1 Ativo
Ocupação do Lote	: 74 Construída	Captação de agua da chuv:	: 2 Não
Utilização	: 86 Comércio / Serviços	Sistema de recurso de ág:	: 2 Não
Isento de TSU	: 20 Sim	Aquecimento Hidráulico s:	: 2 Não
Imune/Isento IPTU	: 22 Sim	Conat.de materiasi suste:	: 2 Não

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

Situação do terreno	: 24 02 frentes (Esquina)	Pedologia do Terrêno	: 29 Firme
Nº de Frentes	: 24 02 Frentes	Passeio	: 3 Bem conservado
Topografia	: 48 Irregular	Delimitação Fontal	: 26 Sim

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal	: 27,00	Seção	:
Testada para Cálculo	: 1	Face	:
2ª Testada		Medida	: 0,00
Logradouro	: 290 Rua MURILO DE OLIVEIRA LEITE	Área do Lote	: 306,25
Bairro	: 28 PALMEIRAS	Valor da Profundidade	: 0,00
Seção	: 10610	Área Construída	: 123,00
Face	: D	Área Total Construída	: 409,00
Medida	: 20,00	Área Verde	: 0,00
3ª Testada		Área Terraço	: 0,00
Logradouro	:	Área Total da Unidade	: 123,00
Bairro	:	Valor Declarado em UFPN	: 0,0000
Seção	:	Data Declaração	:
Face	:	Nº de Pavimentos	: 0
Medida	: 0,00		
4ª Testada			
Logradouro	:		
Bairro	:		

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Tipo de Edificação	: 58 Loja	Forro	: 41 Laje
Alinhamento	: 20 Recuada	Revestimento Fachada Pri:	: 30 Reboco
Posicionamento	: 10 Isolada	Instalação Sanitária	: 46 Mais de uma interna
Estrutura	: 46 Concreto	Instalação Elétrica	: 43 Embutida
Localização	: 17 Frente	Piso	: 32 Cerâmica / mosaico
Cobertura	: 43 Laje	Estado Conservação	: 21 Bom
Paredes	: 36 Alvenaria	Estado Conservação Terra:	: 5 Inexistente

INFORMAÇÕES OPCIONAIS

Lançamento Englobado	: 1 Não	Coleta de Lixo	: 2 Sim
Garagem	: 1 Sem	Energia Solar	: 1 Não
Piscina	: 1 Não	Recadastramento	: 99 Não
Água na Unidade	: 3 Fornecida	Banheiro(s)	: 0
Telefone na Unidade	: 1 Não	Cozinha(s)	: 0



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

18 dez 2023 16:

FOLHA:

RESUMO DO CÁLCULO SIMULADO

EXERCÍCIO: 2024

Inscrição Imobiliária: 01.02.013.0224.001
Endereço do Imóvel : Avenida FRANCISCO VIEIRA MARTINS 148 PALMEIRAS LOTE 01 Q 02
Loteamento : 12
Quadra : 0002
Lote :
Data de alteração válida a partir de: 11/04/2011

ALÍQUOTAS, FATORES CORRETIVOS, VALORES VENAIS E M2

Area do Lote	306,25	Area do Terraço	0,00
Area Tributável do Lote	303,13	Fator Corretivo do Terraço	0,00
Fracao Ideal	0,30073350	Valor M2 Construído Terraço	281,43
Area Ideal	91,16	Valor Venal do Terraço	0,00
Fator Corretivo do Terreno	0,84	Valor Venal Apurado	132.557,23
Valor M2 Terreno	450,28	Valor Venal Declarado	0,00
Valor Venal do Terreno	34.479,92	Valor Venal Imóvel	132.557,23
Area Total Construída	409,00	Alíquota	0,50
Area Total Unidade	123,00	Valor IPTU Apurado	662,79
Area Construída	123,00	Desconto Área Verde Pero	0,00
Fator Corretivo da Construção	0,85	Desconto Área Verde Reais	0,00
Valor M2 Construído	938,09	Desconto Meio Ambiente	0,00
Valor Venal da Construção	98.077,31	Total Taxas	0,00

IMPOSTOS E TAXAS

Taxa Coleta Residuo Solidos R\$ 0,00
IPTU R\$ 0,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

18 dez 2023 16:42
FOLHA: 1

BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Inscrição: 01.02.013.0224.002 Data de Cadastro: 04/11/2009 Tipo: PREDIAL
Inscrição Anterior: 01.02.013.0021.001

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro: 149 Avenida FRANCISCO VIEIRA MARTINS Seção: 10150 Face: D
Complemento: SALAO LION CLUBE Bairro: 28 PALMEIRAS
Número: 148 Loteamento: 12 Quadra: 0002 Lote:

INFORMAÇÕES DE REGISTRO

Cartório:
CPF/CNPJ: Livro: Folha: Matrícula:

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO

Proprietário: 48110 CASA DA MERENDA PRE-ESCOLAR CPF/CNPJ: 000.000.000-00
Logradouro: AVN FRANCISCO VIEIRA MARTINS Número: 148
Complemento: TEMPLO
Bairro: PALMEIRAS Cep: 35.430-000
Cidade: PONTE NOVA Estado: MG

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Patrimônio	: 20 Particular	Situação do BCI	: 1 Ativo
Ocupação do Lote	: 74 Construída	Captação de água da chuva:	2 Não
Utilização	: 86 Comércio / Serviços	Sistema de recurso de ág:	2 Não
Isento de TSU	: 11 Não	Aquecimento Hidráulico s:	2 Não
Imune/Isento IPTU	: 14 Não	Conat.de materiais i suste:	2 Não

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

Situação do terreno	: 24 02 frentes (Esquina)	Pedologia do Terrêno	: 29 Firme
Nº de Frentes	: 24 02 Frentes	Passeio	: 3 Bem conservado
Topografia	: 48 Irregular	Delimitação Fontal	: 26 Sim

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal	: 27,00	Seção	:
Testada para Cálculo	: 1	Face	:
2ª Testada		Medida	: 0,00
Logradouro	: 290 Rua MURILO DE OLIVEIRA LEITE	Área do Lote	: 306,25
Bairro	: 28 PALMEIRAS	Valor da Profundidade	: 0,00
Seção	: 10610	Área Construída	: 286,00
Face	: D	Área Total Construída	: 409,00
Medida	: 20,00	Área Verde	: 0,00
3ª Testada		Área Terraço	: 0,00
Logradouro	:	Área Total da Unidade	: 286,00
Bairro	:	Valor Declarado em UFPN	: 0,0000
Seção	:	Data Declaração	:
Face	:	Nº de Pavimentos	: 0
Medida	: 0,00		
4ª Testada			
Logradouro	:		
Bairro	:		

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Tipo de Edificação	: 58 Loja	Forro	: 41 Laje
Alinhamento	: 20 Recuada	Revestimento Fachada Pri:	30 Reboco
Posicionamento	: 10 Isolada	Instalação Sanitária	: 46 Mais de uma interna
Estrutura	: 46 Concreto	Instalação Elétrica	: 43 Embutida
Localização	: 17 Frente	Piso	: 32 Cerâmica / mosaico
Cobertura	: 43 Laje	Estado Conservação	: 21 Bom
Paredes	: 36 Alvenaria	Estado Conservação Terra:	5 Inexistente

INFORMAÇÕES OPCIONAIS

Lançamento Englobado	: 1 Não	Coleta de Lixo	: 2 Sim
Garagem	: 1 Sem	Energia Solar	: 1 Não
Piscina	: 1 Não	Recadastramento	: 99 Não
Água na Unidade	: 3 Fornecida	Banheiro(s)	: 0
Telefone na Unidade	: 1 Não	Cozinha(s)	: 0



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

18 dez 2023 16:
FOLHA:

RESUMO DO CÁLCULO SIMULADO
EXERCÍCIO: 2024

Inscrição Imobiliária: 01.02.013.0224.002
Endereço do Imóvel : Avenida FRANCISCO VIEIRA MARTINS 148 PALMEIRAS SALAO LION CLUBE
Loteamento : 12
Quadra : 0002
Lote :
Data de alteração válida a partir de: 11/04/2011

ALÍQUOTAS, FATORES CORRETIVOS, VALORES VENAIS E M2

Area do Lote	306,25	Area do Terraço	0,00
Area Tributável do Lote	303,13	Fator Corretivo do Terraço	0,00
Fracao Ideal	0,69926650	Valor M2 Construído Terraço	281,43
Area Ideal	211,97	Valor Venal do Terraço	0,00
Fator Corretivo do Terreno	0,84	Valor Venal Apurado	308.224,20
Valor M2 Terreno	450,28	Valor Venal Declarado	0,00
Valor Venal do Terreno	80.174,52	Valor Venal Imovel	308.224,20
Area Total Construída	409,00	Alíquota	0,50
Area Total Unidade	286,00	Valor IPTU Apurado	1.541,12
Area Construída	286,00	Desconto Área Verde Perc	0,00
Fator Corretivo da Construção	0,85	Desconto Área Verde Reais	0,00
Valor M2 Construído	938,09	Desconto Meio Ambiente	0,00
Valor Venal da Construção	228.049,68	Total Taxas	540,96

IMPOSTOS E TAXAS

Taxa Coleta Residuo Solidos R\$ 540,96
IPTU R\$ 1.541,12